

**L E I Nº840/2009**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, remete à apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de

**L E I :**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial na seguinte dotação:

008001- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, 1545100213.036- Execução de muro de arrimo na Avenida Beira Rio, 4.4.90.51- Obras e Instalações, no valor de R\$100.000,00

Art. 2º- Os recursos para abertura do Crédito Especial do artigo anterior, serão provenientes da anulação de parte da seguinte dotação orçamentária:

005.004 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Educação Pré-Escolar, 1236500113-008- Aquisição de terreno, construção, reforma e ou ampliação de pré-escola, 44.90.31- Obras e instalações.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 09 de outubro de 2009.



DALTON PERIM  
Prefeito Municipal